PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 74 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.279

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

144	15.451.0015.2066.0000	ENERGIA ELÉTRICA MANUT.DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-14.296,20 F.R. Grupo: 1 751 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		
198	26.782.0028.1032.0000	ESTRADAS CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

216	12.361.0004.1048.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS CONSTR.REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE U.ESCOLARES	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
246	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
247	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.325,00 F.R. Grupo: 1 576 01	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
	999 000	Não se aplica		
255	12.361.0036.2026.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO OUTROS PROGRAMAS FNDE	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

313	12.361.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%	-6.797,34 F.R. Grupo: 1 540 01	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 74 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.279

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

324	12.361.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
332	12.361.0036.2108.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	-22.465,66 F.R. Grupo: 1 543 01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
333	12.361.0036.2108.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	-737,00 F.R. Grupo: 1 543 01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
367	12.366.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%	-530,00 F.R. Grupo: 1 540 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
660	12.365.0036.2108.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.081,92 F.R. Grupo: 1 542 01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER

401	27.812.0008.2029.0000	DESPORTO AMADOR MANUT.SEC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER	-174,43 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
402	27.812.0008.2029.0000	DESPORTO AMADOR MANUT.SEC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 74 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.279

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

441	10.301.0030.2032.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

540	08.243.0037.2155.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PRIMEIRA INFÂNCIA - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-24.000,00 F.R. Grupo: 1 660 04	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
584	08.245.0037.2112.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 660 04	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-492.327,13**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 03 de setembro de 2026

Id:030E8767692C6D9E

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 75 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$99.953,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **99.953,34**

Anulação

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

244	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
248	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.450,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

Excesso

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

252	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.503,34 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.503,34**

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 75 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.279

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
53	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-45.000,00	
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
155	15.452.0020.2090.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL	-31.800,00	
		MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
187	18.541.0033.2048.0000	MEIO AMBIENTE	-2.650,00	
		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
214	12.361.0004.1043.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS	-10.000,00	
		PERFURAÇÃO DE POÇOS EM UNIDADE ESCOLAR	F.R. Grupo:	1 500 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
233	12.361.0012.2142.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-6.000,00	
		ENCARGOS COM O PEATE	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

Anulação (-) **-95.450,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 01 de outubro de 2026

Id:0B6228399A686B8A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-3561-0019
E-mail: pmsgglicitacao@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO COM FORÇA DE RATIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA -PI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI.
CONTRATADA: WEST LTDA CNPJ: 40.159.426/0001-07
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS .
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo. 107, da Lei 14.133/21.
ATA DA ASSINATURA:20/10/2026

Roselidia Lustosa de Sousa Marques
Prefeita Municipal

Id:030E8767692C6BB0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro, CEP: 64.940-000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

DECRETO Nº 208/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

"Regulamenta os arts. 115 e 116 da Lei Municipal nº 49/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Alegre do Piauí), institui o calendário anual para requerimento, concessão, fruição e conversão em pecúnia da licença-prêmio e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 245 da Lei Municipal nº 49/2009, de 29 de dezembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Alegre do Piauí), e

CONSIDERANDO que o art. 97, inciso XII, e o art. 115 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município asseguram ao servidor que a requerer, após cada 10 (dez) anos de efetivo exercício, licença especial de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, admitida a conversão de 50% (cinquenta por cento) em espécie, mediante solicitação do servidor, justificativa ao Secretário da pasta em que lotado quanto aos motivos que tornem indispensável a sua permanência em exercício e expressa autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 90 do Estatuto relaciona os afastamentos considerados como de efetivo exercício para todos os efeitos legais;

CONSIDERANDO que o art. 116 do mesmo Estatuto estabelece, de forma taxativa, as hipóteses em que a licença especial não será concedida;

CONSIDERANDO que o art. 162 do Estatuto assegura ao servidor o direito de requerer, fixando em 20 (vinte) dias o prazo para decisão pela autoridade competente, e que o art. 239 determina a contagem dos prazos

estatutários em dias corridos, excluído o dia do começo e prorrogando-se para o primeiro dia útil o vencimento que recair em sábado, domingo ou feriado;

CONSIDERANDO que o art. 245 do Estatuto atribui ao Prefeito Municipal a edição dos regulamentos necessários à sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o exercício do direito à licença-prêmio com a continuidade do serviço público, a eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e o planejamento orçamentário e financeiro do Município, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os arts. 115 e 116 da Lei Municipal nº 49/2009 e institui o calendário anual para requerimento, instrução, concessão, fruição e conversão em pecúnia da licença-prêmio (licença especial) no âmbito do Poder Executivo do Município de Monte Alegre do Piauí.

Art. 2º Faz jus à licença-prêmio o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que completar cada período de 10 (dez) anos de efetivo exercício, observadas as hipóteses impeditivas do art. 116 do Estatuto.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica aos ocupantes exclusivamente de cargo em comissão nem aos contratados por tempo determinado.

§ 2º Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em cargo em comissão ou função de confiança computa-se, para aquisição do direito, o tempo de efetivo exercício.

§ 3º Os decênios são autônomos entre si, podendo o servidor ser titular de mais de um período adquirido e não gozado.

(Continua na próxima página)